Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/88

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara municipal

O presidente da Câmara Municipal da Lapa,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido um reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Lapa,de provimento efetivo,funcções gratificadas e aos proventos de aposentadoria,em 36% sobre os vencimentos do mês de Março/88, de acordo com a Lei Municipal nº 950 de 02 de Maio de 1.988.Reajuste este com validade a partir de 01 de Abril de 1.988.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 1.988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/88

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara municipal

O presidente da Câmara Municipal da Lapa,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido um reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Lapa,de provimento efetivo,funcções gratificadas e aos proventos de aposentadoria,em 36% sobre os vencimentos do mês de Março/88, de acorodo com a Lei Municipal nº 950 de 02 de Maio de 1.988.Reajuste este com validade a partir de 01 de Abril de 1.988.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 1.988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente.